REQUERIMENTO Nº 727/16

Senhor Presidente :

 O vereador Dr. Orestes Previtale Júnior, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais, após aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

 - Considerando que as leis Trabalhistas preconizam que o trabalhador deve gozar a cada 12 meses trabalhados, 30 dias de férias,

 - Considerando que o acúmulo de dois períodos de férias implica em multa para o empregador,

 - Considerando o Artigo 153 do Regime jurídico dos Funcionários Públicos de Valinhos, atendido o interesse do serviço, as férias poderão ser concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a dez dias corridos, mediante proposta e justificativa do responsável pelo órgão em que estiver lotado o funcionário,

 Pergunta-se:

1. Existem funcionários públicos municipais efetivos com dois ou mais períodos de férias acumulados? Se sim, infirmar a quantidade de servidores.
2. Existem funcionários públicos municipais comissionados com dois ou mais períodos de férias acumulados? Se sim, informar a esta Casa de Leis, nome, função, local de trabalho e períodos pendentes.

 Valinhos, 28 de Abril de 2016.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ***Dr. Orestes Previtale Júnior***

 ***Vereador***